



Conselho da
União Europeia

**Bruxelas, 26 de julho de 2024
(OR. en)**

**12605/24
ADD 32**

**JAI 1253
FREMP 336
AG 148
POLGEN 123**

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	26 de julho de 2024
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2024) 800 final
Assunto:	ANEXO da COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito Situação na União Europeia

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2024) 800 final.

Anexo: COM(2024) 800 final

Bruxelas, 24.7.2024
COM(2024) 800 final

ANNEX

ANEXO

da

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES

Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito

Situação na União Europeia

{SWD(2024) 801 final} - {SWD(2024) 802 final} - {SWD(2024) 803 final} -
{SWD(2024) 804 final} - {SWD(2024) 805 final} - {SWD(2024) 806 final} -
{SWD(2024) 807 final} - {SWD(2024) 808 final} - {SWD(2024) 809 final} -
{SWD(2024) 810 final} - {SWD(2024) 811 final} - {SWD(2024) 812 final} -
{SWD(2024) 813 final} - {SWD(2024) 814 final} - {SWD(2024) 815 final} -
{SWD(2024) 816 final} - {SWD(2024) 817 final} - {SWD(2024) 818 final} -
{SWD(2024) 819 final} - {SWD(2024) 820 final} - {SWD(2024) 821 final} -
{SWD(2024) 822 final} - {SWD(2024) 823 final} - {SWD(2024) 824 final} -
{SWD(2024) 825 final} - {SWD(2024) 826 final} - {SWD(2024) 827 final} -
{SWD(2024) 828 final} - {SWD(2024) 829 final} - {SWD(2024) 830 final} -
{SWD(2024) 831 final}

RECOMENDAÇÕES PARA A BÉLGICA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, a Bélgica efetuou:

- Alguns progressos adicionais nos esforços destinados a proporcionar recursos humanos e financeiros adequados ao sistema judicial no seu conjunto, tendo em conta as normas europeias em matéria de recursos do sistema judicial;
- Nenhum progresso no reforço do quadro em matéria de integridade, nomeadamente através da adoção de regras relativas a presentes e benefícios para os membros do Parlamento e do reforço das regras sobre «portas giratórias» aplicáveis ao Governo e aos gabinetes ministeriais;
- Alguns progressos na conclusão da reforma legislativa relativa à representação de grupos de interesses, mediante o estabelecimento de um quadro que inclua um registo de transparência e uma «pegada legislativa» que abranja tanto os membros do Parlamento como do Governo;
- Alguns progressos adicionais nos esforços destinados a reforçar o quadro de acesso aos documentos oficiais, nomeadamente por meio da melhoria dos processos de pedido e de recurso, tendo em conta as normas europeias em matéria de acesso aos documentos oficiais.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recomenda-se que a Bélgica:

- Prossiga os esforços destinados a colmatar as deficiências estruturais em termos de recursos no sistema judicial, tendo em conta as normas europeias em matéria de recursos do sistema judicial;
- Intensifique os esforços no sentido de melhorar a eficiência da justiça, em especial a redução da duração dos processos, com base em dados estatísticos exaustivos;
- Reforce o quadro em matéria de integridade, nomeadamente através da adoção de regras relativas a presentes e benefícios para os membros do Parlamento e de regras sobre «portas giratórias» aplicáveis ao Governo e aos gabinetes ministeriais;
- Conclua a reforma legislativa relativa à representação de grupos de interesses, mediante o estabelecimento de um quadro que inclua um registo de transparência e uma «pegada legislativa» que abranja tanto os membros do Parlamento como do Governo;
- Prossiga os esforços destinados a reforçar o quadro de acesso aos documentos oficiais, nomeadamente por meio da melhoria dos processos de pedido e de recurso, tendo em conta as normas europeias em matéria de acesso aos documentos oficiais;
- Adote medidas a fim de assegurar o cumprimento, pelas autoridades públicas, das decisões transitadas em julgado proferidas pelos órgãos jurisdicionais nacionais e pelo Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

RECOMENDAÇÕES PARA A BULGÁRIA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, a Bulgária efetuou:

- Alguns progressos adicionais na adoção de medidas para adaptar o quadro jurídico em causa a fim de evitar o destacamento a longo prazo de juízes no intuito de preencher vagas, tendo em conta as normas europeias em matéria de destacamento de juízes;
- Alguns progressos na preparação das alterações legislativas destinadas a melhorar o funcionamento da Inspeção do Conselho Superior da Magistratura e a evitar o risco de influência política, nomeadamente mediante a participação dos órgãos judiciais na seleção dos seus membros;
- A plena aplicação da recomendação no sentido de aumentar os esforços para adaptar a composição do Conselho Superior da Magistratura, tendo em conta as normas europeias relativas aos conselhos da magistratura;
- Nenhum progresso na garantia de uma maior eficácia das investigações e de um registo sólido de ações judiciais e sentenças transitadas em julgado em casos de corrupção de alto nível e progressos significativos nas reformas institucionais da Comissão Anticorrupção;
- Nenhum progresso na melhoria da integridade das funções executivas de alto nível, tendo em conta as normas europeias, nomeadamente assegurando a existência de normas de integridade claras para o Governo, bem como de um mecanismo de sanções adequado;
- Alguns progressos adicionais no trabalho destinado a melhorar a transparência na atribuição de publicidade estatal, em especial no que respeita à publicidade estatal contratada através de intermediários, como as agências de comunicação social.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, bem como as recomendações específicas por país pertinentes no âmbito do Semestre Europeu, recomenda-se que a Bulgária:

- Tome medidas para adaptar o quadro jurídico em causa a fim de evitar o destacamento a longo prazo de juízes no intuito de preencher vagas, tendo em conta as normas europeias em matéria de destacamento de juízes;
- Avance com os projetos de alterações legislativas destinadas a melhorar o funcionamento da Inspeção do Conselho Superior da Magistratura e a evitar o risco de influência política, nomeadamente mediante a participação dos órgãos judiciais na seleção dos seus membros;
- Prossiga com a intenção de adotar um mecanismo que introduza salvaguardas relativamente ao processo de nomeação dos membros do Conselho Superior do Ministério Público eleitos pelo Parlamento, assegurando a sua independência e tendo em conta as normas europeias, nomeadamente no que respeita ao papel do Conselho na nomeação e destituição do procurador-geral;
- Garanta um historial sólido de investigações, ações penais e sentenças transitadas em julgado em casos de corrupção de alto nível e uma intervenção eficaz da Comissão Anticorrupção;
- Melhore a integridade das funções executivas de alto nível, tendo em conta as normas europeias, nomeadamente assegurando a existência de normas de integridade claras para o Governo, bem como de um mecanismo de sanções adequado;

- Continue a avançar com o trabalho destinado a melhorar a transparência na atribuição de publicidade estatal, em especial no que respeita à publicidade estatal contratada através de intermediários, como as agências de comunicação social.

RECOMENDAÇÕES PARA A CHÉQUIA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, a Chéquia efetuou:

- Progressos significativos na prossecução da reforma do Ministério Público, mantendo o objetivo inicial de introduzir salvaguardas para a destituição do procurador-geral e de outros procuradores principais, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência e autonomia do Ministério Público;
- Alguns progressos na adoção de medidas para reduzir a duração dos processos e garantir a independência da investigação e ação penal nos casos de corrupção de alto nível;
- Alguns progressos no reforço do quadro de integridade dos membros do Parlamento, nomeadamente completando as regras em vigor em matéria de «portas giratórias» e de representação de grupos de interesses;
- Progressos significativos na conclusão da revisão da legislação relativa aos conflitos de interesses, em particular clarificando a definição de beneficiário efetivo, e nenhum progresso quanto a novas reformas relacionadas com a transparência das informações sobre a propriedade dos meios de comunicação social;
- Progressos significativos no reforço das regras e mecanismos destinados a melhorar a governação independente dos meios de comunicação social de serviço público, tendo em conta as normas europeias em matéria de meios de comunicação social de serviço público;
- Alguns progressos adicionais na prossecução das alterações legislativas com vista à criação de uma instituição nacional dos direitos humanos, tendo em conta os princípios de Paris da ONU.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, recomenda-se que a Chéquia:

- Adote medidas no tocante à remuneração dos juízes, funcionários judiciais e funcionários do Ministério Público, tendo em conta as normas europeias em matéria de recursos e de remuneração no sistema judicial;
- Tome medidas para reduzir a duração dos processos e garantir a independência da investigação e ação penal nos casos de corrupção de alto nível;
- Adote medidas adicionais no sentido de reforçar o quadro de integridade dos membros do Parlamento, nomeadamente completando as regras em vigor em matéria de «portas giratórias» e de representação de grupos de interesses;
- Promova novas reformas relacionadas com a transparência das informações sobre a propriedade dos meios de comunicação social;
- Assegure a existência de regras ou mecanismos para a concessão aos meios de comunicação social de serviço público de financiamento adequado ao cumprimento da sua missão de serviço público, garantindo simultaneamente a sua independência;
- Prossiga com as alterações legislativas com vista à criação de uma instituição nacional dos direitos humanos, tendo em conta os princípios de Paris da ONU.

RECOMENDAÇÕES PARA A DINAMARCA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, a Dinamarca efetuou:

- A plena aplicação da recomendação no sentido de assegurar recursos humanos e financeiros adequados para o sistema judicial no próximo quadro plurianual, tendo em conta as normas europeias nesta matéria;
- Nenhum progresso na introdução de regras em matéria de «portas giratórias» aplicáveis aos ministros e em matéria de representação de grupos de interesses e no controlo adequado das declarações de património apresentadas por pessoas com funções executivas de topo;
- Progressos significativos na recolha de dados sobre investigações e ações penais relativas a crimes de corrupção a nível nacional e local;
- Alguns progressos no processo que visa reformar a Lei relativa ao acesso a documentos administrativos públicos, a fim de reforçar o direito de acesso aos documentos, em particular limitando os motivos de rejeição dos pedidos de divulgação, tendo em conta as normas europeias em matéria de acesso aos documentos oficiais.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recomenda-se que a Dinamarca:

- Conclua a revisão do sistema de apoio judiciário, tendo em conta as normas europeias em matéria de apoio judiciário;
- Introduza regras em matéria de «portas giratórias» aplicáveis aos ministros e em matéria de representação de grupos de interesses e assegure um controlo adequado das declarações de património apresentadas por pessoas com funções executivas de topo;
- Avance com o processo que visa reformar a Lei relativa ao acesso a documentos administrativos públicos, a fim de reforçar o direito de acesso aos documentos, em particular limitando os motivos de rejeição dos pedidos de divulgação, tendo em conta as normas europeias em matéria de acesso aos documentos oficiais.

RECOMENDAÇÕES PARA A ALEMANHA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, a Alemanha efetuou:

- Alguns progressos na intensificação dos esforços para garantir recursos adequados ao sistema judicial, incluindo o nível de remuneração dos juízes, tendo em conta as normas europeias em matéria de recursos e remuneração do sistema judicial;
- Alguns progressos na execução dos planos para introduzir uma «pegada legislativa», a fim de permitir o acompanhamento e o rastreio de todos os representantes de interesses que procuram influenciar e contribuir para textos legislativos específicos;
- Alguns progressos adicionais no reforço das regras vigentes em matéria de «portas giratórias», aumentando a coerência das diferentes regras aplicáveis, a transparência das autorizações para contratações futuras de altos funcionários públicos e a duração dos períodos de incompatibilidade dos ministros federais e secretários de Estado dos parlamentos federais;
- Nenhum progresso na concretização da intenção de criar uma base jurídica para o direito à informação da imprensa no que se refere às autoridades federais, tendo em conta as normas europeias em matéria de acesso aos documentos oficiais;
- Nenhum progresso na execução do plano de adaptar o estatuto de isenção fiscal das organizações sem fins lucrativos, a fim de dar resposta aos desafios que as regras atualmente aplicáveis colocam ao seu funcionamento, tendo em conta as normas europeias em matéria de financiamento das organizações da sociedade civil.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recomenda-se que a Alemanha:

- Tome medidas para assegurar um nível adequado de remuneração dos juízes e procuradores, tendo em conta as normas europeias em matéria de remuneração no sistema judicial;
- Continue a reforçar a «pegada legislativa», divulgando todos os contributos para a legislação dados por representantes de interesses e alargando o âmbito à fase parlamentar do processo legislativo;
- Reforce as regras vigentes em matéria de «portas giratórias», aumentando a duração dos períodos de incompatibilidade dos ministros federais e secretários de Estado dos parlamentos federais;
- Avance com a intenção de criar uma base jurídica para o direito à informação da imprensa no que se refere às autoridades federais, tendo em conta as normas europeias em matéria de acesso aos documentos oficiais;
- Prossiga com a execução do plano de adaptar o estatuto de isenção fiscal das organizações sem fins lucrativos, a fim de dar resposta aos desafios que as regras atualmente aplicáveis colocam ao seu funcionamento, tendo em conta as normas europeias em matéria de financiamento das organizações da sociedade civil.

RECOMENDAÇÕES PARA A ESTÓNIA

Globalmente, no que se refere às recomendações formuladas no Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, a Estónia efetuou:

- Alguns progressos adicionais na garantia de que as orientações em matéria de conflitos de interesses são sujeitas a um mecanismo de aplicação;
- Alguns progressos adicionais nos esforços para garantir a aplicação coerente e eficaz do direito de acesso à informação, tendo em conta as normas europeias em matéria de acesso aos documentos oficiais.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recomenda-se que Estónia:

- Prossiga os esforços no sentido de reformar o Conselho de Administração dos Tribunais, tendo em conta as normas europeias relativas aos conselhos da magistratura;
- Avance com os esforços para garantir a aplicação coerente e eficaz do direito de acesso à informação, tendo em conta as normas europeias em matéria de acesso aos documentos oficiais;
- Garanta a realização de uma consulta pública efetiva no âmbito do processo legislativo.

RECOMENDAÇÕES PARA A IRLANDA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, a Irlanda efetuou:

- Progressos significativos com vista a assegurar que a reforma da nomeação e promoção dos juizes, no que respeita à composição da Comissão de Nomeações Judiciais, tem em conta as normas europeias em matéria de nomeações judiciais;
- Alguns progressos na prossecução das ações destinadas a reduzir os custos de litigância, a fim de assegurar um acesso efetivo à justiça, tendo em conta as normas europeias em matéria de custos desproporcionados dos litígios e o seu impacto no acesso aos tribunais;
- A plena aplicação da recomendação sobre a representação de grupos de interesses, alguns progressos no reforço do quadro deontológico existente, incluindo a capacidade de controlo e de aplicação da Comissão de Normas Aplicáveis aos Cargos Públicos, mas nenhum progresso no reforço e digitalização do sistema de declarações de património;
- Progressos significativos na reforma da Lei relativa à difamação, a fim de melhorar as condições em que os jornalistas exercem a sua profissão, tendo em conta as normas europeias em matéria de proteção dos jornalistas;
- Alguns progressos adicionais na adoção de medidas para resolver os obstáculos jurídicos relacionados com o acesso das organizações da sociedade civil ao financiamento, no âmbito da reforma da lei eleitoral.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recomenda-se que a Irlanda:

- Ponha em prática o trabalho legislativo necessário com vista a reduzir os custos de litigância, a fim de assegurar um acesso efetivo à justiça, tendo em conta as normas europeias em matéria de custos desproporcionados dos litígios e o seu impacto no acesso aos tribunais;
- Continue a reforçar o quadro deontológico existente, incluindo a capacidade de controlo e de fiscalização da Comissão de Normas Aplicáveis aos Cargos Públicos, e reforce e digitalize o sistema de declarações de património;
- Conclua a reforma da Lei relativa à difamação, a fim de melhorar as condições profissionais dos jornalistas, tendo em conta as normas europeias em matéria de proteção dos jornalistas;
- Assegure a existência de regras ou mecanismos para a concessão aos meios de comunicação social de serviço público de financiamento adequado ao cumprimento da sua missão de serviço público, garantindo simultaneamente a sua independência;
- Prossiga os esforços destinados a resolver os obstáculos jurídicos relacionados com o acesso das organizações da sociedade civil ao financiamento, no âmbito da reforma da lei eleitoral.

RECOMENDAÇÕES PARA A GRÉCIA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, a Grécia efetuou:

- A plena aplicação da recomendação no sentido de dar resposta à necessidade de participação do poder judicial na nomeação do presidente e do vice-presidente do Conselho de Estado, do Supremo Tribunal e do Tribunal de Contas, tendo em conta as normas europeias em matéria de nomeações judiciais;
- Alguns progressos adicionais na intensificação dos esforços para estabelecer um registo sólido de ações judiciais e sentenças transitadas em julgado em casos de corrupção, incluindo a corrupção de alto nível;
- Alguns progressos adicionais na prossecução do processo de adoção de salvaguardas não legislativas e progressos consideráveis no arranque do processo legislativo relativo à proteção dos jornalistas, com base nas atividades iniciadas pelo Grupo de Trabalho, em especial no que respeita a ações judiciais abusivas contra jornalistas e à sua segurança, em conformidade com o Memorando de Entendimento adotado e tendo em conta as normas europeias em matéria de proteção dos jornalistas;
- Alguns progressos com vista a garantir a consulta efetiva e atempada, na prática, das partes interessadas sobre os projetos de legislação, nomeadamente prevendo tempo suficiente para a consulta pública;
- Alguns progressos adicionais na adoção de novas medidas para avaliar o atual sistema de registo das organizações da sociedade civil, nomeadamente por meio do lançamento de um diálogo estruturado com organizações da sociedade civil, e determinar se é necessário alterá-lo.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, recomenda-se que a Grécia:

- Prossiga os esforços para estabelecer um registo sólido de ações judiciais e sentenças transitadas em julgado em casos de corrupção, incluindo a corrupção de alto nível;
- Prossiga a execução do processo de adoção de salvaguardas legislativas e não legislativas para melhorar a proteção dos jornalistas, em especial no que respeita a ações judiciais abusivas contra jornalistas e à sua segurança, em conformidade com o Memorando de Entendimento adotado e tendo em conta as normas europeias em matéria de proteção dos jornalistas;
- Intensifique os esforços para garantir a consulta efetiva e atempada, na prática, das partes interessadas sobre os projetos de legislação, nomeadamente através do cumprimento do prazo legal para a consulta pública;
- Aumente os esforços para avaliar o quadro jurídico do sistema de registo das organizações da sociedade civil e determinar se é necessário alterá-lo, ao mesmo tempo que prossiga um diálogo estruturado com organizações da sociedade civil.

RECOMENDAÇÕES PARA A ESPANHA

Globalmente, no que respeita às recomendações do Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, a Espanha efetuou:

- Alguns progressos no reforço do estatuto do procurador-geral, mas não no que respeita à diferenciação entre os períodos dos mandatos do procurador-geral e do Governo, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência e autonomia do Ministério Público;
- Progressos significativos na renovação, com caráter prioritário, do Conselho Superior da Magistratura e no lançamento, imediatamente após a renovação, de um processo com vista a adaptar a nomeação dos respetivos juízes membros, tendo em conta as normas europeias relativas aos conselhos da magistratura;
- Nenhum progresso na apresentação de legislação sobre a representação de grupos de interesses, incluindo a criação de um registo público obrigatório dos lobistas;
- Alguns progressos na intensificação dos esforços para resolver os problemas relacionados com a duração das investigações e dos processos judiciais, a fim de aumentar a eficácia do tratamento dos casos de corrupção de alto nível, nomeadamente por meio da conclusão da reforma do Código de Processo Penal;
- Nenhum progresso no reforço das regras relativas aos conflitos de interesses e às declarações de património das pessoas com funções executivas de topo reforçando o poder sancionatório do Gabinete para os Conflitos de Interesses;
- Nenhum progresso no reforço do acesso à informação, em especial por meio da revisão da Lei relativa aos segredos oficiais, tendo em conta as normas europeias em matéria de acesso aos documentos oficiais.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recomenda-se que a Espanha:

- Continue a reforçar o estatuto do procurador-geral, em especial no que respeita à diferenciação entre os períodos dos mandatos do procurador-geral e do Governo, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência e autonomia do Ministério Público;
- Com base no acordo de 25 de junho de 2024, conclua a renovação do Conselho Superior da Magistratura e avance no processo com vista a adaptar o procedimento de nomeação dos respetivos juízes membros, tendo em conta as normas europeias relativas aos conselhos da magistratura;
- Prossiga os esforços no sentido da apresentação de legislação sobre a representação de grupos de interesses, incluindo a criação de um registo público obrigatório dos lobistas;
- Intensifique os esforços para resolver os problemas relacionados com a duração das investigações e dos processos judiciais, a fim de aumentar a eficácia do tratamento dos casos de corrupção de alto nível, nomeadamente por meio da conclusão da reforma do Código de Processo Penal;
- Reforce as regras relativas aos conflitos de interesses e às declarações de património das pessoas com funções executivas de topo, nomeadamente reforçando a independência e o poder sancionatório do Gabinete para os Conflitos de Interesses;

- Avance com o reforço do acesso à informação, em especial por meio da revisão da Lei relativa aos segredos oficiais, tendo em conta as normas europeias em matéria de acesso aos documentos oficiais.

RECOMENDAÇÕES PARA FRANÇA

Globalmente, no que respeita às recomendações do Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, França efetuou:

- Alguns progressos adicionais na conclusão dos projetos em curso que visam a digitalização total dos processos judiciais civis e penais;
- Progressos adicionais significativos com vista a garantir recursos humanos adequados para o sistema judicial, nomeadamente por meio da conclusão do desenvolvimento dos instrumentos de medição do volume de trabalho, a fim de avaliar melhor as necessidades;
- Alguns progressos na garantia de que as regras relativas às atividades de representação de grupos de interesses são aplicadas de forma coerente a todos os intervenientes relevantes, incluindo ao nível executivo de topo;
- Nenhum progresso na intensificação dos esforços para melhorar a transparência da propriedade dos meios de comunicação social, em especial das estruturas acionistas complexas, com base nas salvaguardas jurídicas existentes.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recomenda-se que França:

- Prossiga os esforços no sentido da conclusão dos projetos em curso que visam a digitalização total dos processos judiciais civis e penais;
- Intensifique os esforços para assegurar que as regras relativas às atividades de representação de grupos de interesses são aplicadas de forma coerente a todos os intervenientes relevantes, incluindo ao nível executivo de topo;
- Intensifique os esforços para melhorar a transparência da propriedade dos meios de comunicação social, em especial das estruturas acionistas complexas, com base nas salvaguardas jurídicas existentes.

RECOMENDAÇÕES PARA A CROÁCIA

Globalmente, no que respeita às recomendações do Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, a Croácia efetuou:

- Progressos significativos na realização de esforços estruturais para abordar a remuneração dos juizes, procuradores e funcionários judiciais, tendo em conta as normas europeias em matéria de recursos e remuneração no sistema judicial;
- Progressos significativos na adoção de legislação abrangente no domínio da representação de grupos de interesses, incluindo no respeitante às pessoas com cargos executivos de topo, e na criação de um registo público dos lobistas;
- Alguns progressos no aumento da eficácia das investigações e da ação penal contra os crimes de corrupção, mas não na revisão do Código de Processo Penal e da Lei relativa ao Gabinete para a Supressão da Corrupção e do Crime Organizado, como definido na Estratégia Anticorrupção;
- Nenhum progresso no reforço do quadro para uma distribuição equitativa e transparente da publicidade estatal, estabelecendo critérios claros, boas práticas e medidas de supervisão para garantir o funcionamento eficaz do procedimento de contratação pública para os meios de comunicação social locais e regionais;
- Alguns progressos adicionais quanto à recomendação no sentido de envidar mais esforços para resolver a questão das ações judiciais estratégicas contra a participação pública dirigidas a jornalistas, nomeadamente revendo as disposições legais em matéria de difamação e incentivando uma utilização mais ampla das regras processuais que permitem indeferir ações judiciais infundadas, tendo em conta as normas europeias em matéria de proteção dos jornalistas;
- Alguns progressos adicionais na melhoria do seguimento dado às recomendações e na garantia de uma resposta mais sistemática aos pedidos de informação do provedor de justiça.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, recomenda-se que a Croácia:

- Reveja o Código de Processo Penal e a lei relativa ao Gabinete para a Supressão da Corrupção e do Crime Organizado, em conformidade com a Estratégia Anticorrupção, a fim de continuar a aumentar a eficácia das investigações e da ação penal contra os crimes de corrupção;
- Intensifique os esforços para fortalecer o quadro jurídico e os mecanismos de supervisão, a fim de assegurar uma distribuição equitativa e transparente da publicidade estatal a nível nacional, regional e local, nomeadamente o procedimento de contratação pública;
- Prossiga os esforços para resolver a questão das ações judiciais estratégicas contra a participação pública dirigidas a jornalistas, nomeadamente revendo as disposições legais em matéria de difamação e incentivando uma utilização mais ampla das regras processuais que permitem indeferir ações judiciais infundadas, tendo em conta as normas europeias em matéria de proteção dos jornalistas;
- Continue a melhorar o seguimento dado às recomendações e assegure uma resposta mais sistemática aos pedidos de informação do provedor de justiça.

RECOMENDAÇÕES PARA A ITÁLIA

Globalmente, no que respeita às recomendações do Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, a Itália efetuou:

- Alguns progressos adicionais na realização de esforços para continuar a melhorar o nível de digitalização dos tribunais penais e dos gabinetes do Ministério Público;
- Alguns progressos adicionais na adoção de regras exaustivas em matéria de conflitos de interesses e nenhum progresso na adoção de regulamentação relativa à representação de grupos de interesses, com vista à criação de um registo operacional de representação de grupos de interesses, incluindo uma «pegada legislativa»;
- Nenhum progresso no combate eficaz e rápido à prática de canalizar donativos por meio de fundações e associações políticas e na introdução de um registo eletrónico único para as informações sobre o financiamento dos partidos e das campanhas;
- Nenhum progresso na execução do processo legislativo para reformar e introduzir salvaguardas no regime da difamação, da proteção do segredo profissional e das fontes jornalísticas, tendo em conta as normas europeias sobre a proteção dos jornalistas;
- Nenhum progresso no tocante à continuação dos esforços no sentido da criação de uma instituição nacional de defesa dos direitos humanos, tendo em conta os Princípios de Paris da ONU.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, recomenda-se que a Itália:

- Realize esforços para continuar a melhorar o nível de digitalização dos tribunais penais e dos gabinetes do Ministério Público;
- Adote a proposta legislativa pendente sobre conflitos de interesses e adote regras abrangentes em matéria de representação de grupos de interesses, com vista à criação de um registo operacional de representação de grupos de interesses, incluindo uma «pegada legislativa»;
- Combata eficaz e rapidamente a prática de canalizar donativos por meio de fundações e associações políticas e introduza um registo eletrónico único para as informações sobre o financiamento dos partidos e das campanhas;
- Prossiga o processo legislativo relativo ao projeto de reforma em matéria de difamação, proteção do segredo profissional e das fontes jornalísticas, evitando simultaneamente qualquer risco de impactos negativos na liberdade de imprensa, e assegure que esse processo tem em conta as normas europeias em matéria de proteção dos jornalistas;
- Assegure a existência de regras ou mecanismos para a concessão aos meios de comunicação social de serviço público de financiamento adequado ao cumprimento da sua missão de serviço público e garanta a sua independência;
- Intensifique os esforços no sentido da criação de uma instituição nacional de defesa dos direitos humanos, tendo em conta os Princípios de Paris da ONU.

RECOMENDAÇÕES PARA CHIPRE

Globalmente, no que respeita às recomendações do Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, Chipre efetuou:

- Alguns progressos no reforço da independência e responsabilização do Ministério Público, nomeadamente prevendo a possibilidade de revisão da decisão do procurador-geral de não instaurar uma ação penal ou de pôr termo ao processo, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência e autonomia do Ministério Público;
- Alguns progressos no sentido de garantir que a Autoridade Independente de Luta contra a Corrupção, recentemente criada, disponha dos recursos financeiros, humanos e técnicos necessários para exercer efetivamente as suas competências;
- Progressos significativos na introdução de regras em matéria de declarações de património pelos representantes eleitos, a fim de instituir a apresentação periódica e completa, combinadas com verificações eficazes, periódicas e completas;
- Nenhum progresso na adoção de legislação para assegurar uma distribuição equitativa e transparente das despesas de publicidade por parte do Estado e das empresas públicas;
- Alguns progressos adicionais na execução do processo destinado a reforçar as regras e os mecanismos destinados a melhorar a governação independente dos meios de comunicação social de serviço público, tendo em conta as normas europeias em matéria de meios de comunicação social de serviço público;
- Alguns progressos adicionais na adoção do quadro para a consulta eficaz e atempada das partes interessadas no processo legislativo e nos esforços para assegurar a sua aplicação.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, recomenda-se que Chipre:

- Prossiga com a intenção de adotar legislação destinada a estabelecer uma distinção mais clara entre as funções consultivas e as funções de ação penal do procurador-geral e tome medidas para estabelecer uma revisão efetiva das suas decisões de não instauração de ação penal ou de arquivamento de processos, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência e autonomia do Ministério Público;
- Prossiga os esforços para garantir que a Autoridade Independente de Luta contra a Corrupção disponha dos recursos humanos e técnicos necessários para exercer efetivamente as suas competências;
- Assegure o cumprimento efetivo das regras em matéria de declarações de património pelos representantes eleitos, a fim de instituir a apresentação periódica e completa, combinadas com verificações eficazes, periódicas e completas;
- Adote legislação para assegurar uma distribuição equitativa e transparente das despesas de publicidade por parte do Estado e das empresas públicas;
- Prossiga a execução do processo destinado a reforçar as regras e os mecanismos destinados a melhorar a governação independente dos meios de comunicação social de serviço público, tendo em conta as normas europeias em matéria de meios de comunicação social de serviço público;
- Prossiga os esforços para assegurar a consulta eficaz e atempada das partes interessadas no processo legislativo e para corrigir as insuficiências.

RECOMENDAÇÕES PARA A LETÓNIA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, a Letónia efetuou:

- Nenhum progresso na tomada de medidas para garantir salvaguardas adequadas contra influências políticas indevidas na nomeação de juízes do Supremo Tribunal, tendo em conta as normas europeias em matéria de nomeações judiciais;
- Alguns progressos adicionais na aplicação efetiva da legislação sobre a representação de grupos de interesses, incluindo a criação de um registo de representantes de grupos de interesses.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recomenda-se que a Letónia:

- Tome medidas para garantir salvaguardas adequadas contra influências políticas indevidas no atual procedimento de nomeação de juízes para o Supremo Tribunal, tendo em conta as normas europeias em matéria de nomeações judiciais;
- Continue a trabalhar na aplicação efetiva da legislação sobre a representação de grupos de interesses, incluindo a criação de um registo de representantes de grupos de interesses.

RECOMENDAÇÕES PARA A LITUÂNIA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, a Lituânia efetuou:

- Alguns progressos adicionais na continuação da reforma do sistema de apoio judiciário, assegurando condições adequadas para a participação dos prestadores de apoio judiciário, tendo em conta as normas europeias em matéria de apoio judiciário;
- Alguns progressos adicionais na prossecução dos esforços para melhorar a transparência do sistema de nomeações para cargos judiciais, nomeadamente para o Supremo Tribunal, tendo em conta as normas europeias em matéria de nomeações judiciais;
- Progressos significativos na prossecução dos esforços para fornecer recursos adequados ao sistema judicial, nomeadamente no que respeita ao nível de remuneração dos magistrados do Ministério Público e do pessoal não judicial, tendo em conta as normas europeias em matéria de recursos e de remuneração do sistema judicial;
- Progressos significativos na garantia de recursos humanos e financeiros adequados para o funcionamento do Gabinete dos Provedores de Justiça Parlamentares, tendo em conta as normas europeias em matéria de recursos para as instituições de provedoria de justiça e os Princípios de Paris da ONU.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recomenda-se que a Lituânia:

- Conclua a reforma do sistema de apoio judiciário, nomeadamente reduzindo os encargos administrativos e assegurando condições adequadas para a participação dos prestadores de apoio judiciário, tendo em conta as normas europeias em matéria de apoio judiciário;
- Prossiga os esforços para melhorar a transparência do sistema de nomeações para cargos judiciais, nomeadamente para o Supremo Tribunal, tendo em conta as normas europeias em matéria de nomeações judiciais;
- Prossiga os esforços destinados a proporcionar recursos humanos e financeiros adequados ao sistema judicial, tendo em conta as normas europeias em matéria de recursos do sistema judicial.

RECOMENDAÇÕES PARA O LUXEMBURGO

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, o Luxemburgo efetuou:

- A plena aplicação da recomendação no sentido de prosseguir o processo de adoção da reforma destinada a melhorar a acessibilidade do apoio judiciário;
- Progressos significativos na avaliação da aplicação da nova legislação sobre a representação de grupos de interesses no Parlamento e do funcionamento do registo de transparência, mas nenhum progresso quanto à necessidade de assegurar que este cumpra os requisitos de transparência estabelecidos no Regimento do Parlamento;
- Alguns progressos adicionais na aplicação das medidas adotadas em relação ao prazo de tratamento dos pedidos de divulgação de documentos oficiais, tendo em conta as normas europeias em matéria de acesso aos documentos oficiais;
- Alguns progressos na melhoria do processo de tomada de decisões legislativas, proporcionando às partes interessadas mais possibilidades de participação nas consultas públicas.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recomenda-se que o Luxemburgo:

- Aumente os esforços para alcançar a plena digitalização dos processos civis, penais e administrativos;
- Intensifique os esforços para alargar as informações contidas no registo de transparência, nomeadamente abrangendo todas as informações previstas no Regimento do Parlamento;
- Prossiga com a reforma do quadro jurídico relativo à divulgação de documentos públicos, tendo em conta as normas europeias em matéria de acesso aos documentos públicos;
- Melhore o processo de tomada de decisões legislativas, especialmente a nível do Parlamento, aumentando a transparência e a participação das partes interessadas nas consultas públicas.

RECOMENDAÇÕES PARA A HUNGRIA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, a Hungria efetuou:

- Nenhum progresso na melhoria da transparência dos sistemas de atribuição de processos nos tribunais de instância inferior, tendo em conta as normas europeias em matéria de atribuição de processos;
- Nenhum progresso na adoção de reformas abrangentes sobre a representação de grupos de interesses e as «portas giratórias» e no reforço do sistema de declarações de património, assegurando que a supervisão e a aplicação são eficazes;
- Nenhum progresso no estabelecimento de um historial sólido de investigações, ações penais e sentenças transitadas em julgado nos processos de corrupção de alto nível;
- Nenhum progresso na introdução de mecanismos para reforçar a independência funcional da entidade reguladora dos meios de comunicação social, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência das entidades reguladoras dos meios de comunicação social;
- Nenhum progresso no reforço das regras e mecanismos destinados a melhorar a governação independente e a independência editorial dos meios de comunicação social de serviço público, tendo em conta as normas europeias em matéria de meios de comunicação social de serviço público;
- Nenhum progresso na adoção de legislação para assegurar uma distribuição equitativa e transparente das despesas de publicidade por parte do Estado e das empresas públicas;
- Nenhum progresso na promoção de um espaço cívico seguro e propício e na eliminação dos obstáculos que afetam as organizações da sociedade civil, nomeadamente por meio da revogação da legislação que prejudica a sua capacidade de trabalho, em especial o imposto sobre a imigração.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando a obrigação de respeitar os acórdãos do TJCE relacionados com o Estado de direito e os procedimentos de infração relacionados com o Estado de direito referidos no capítulo relativo ao país, a avaliação da Comissão no âmbito do regime geral de condicionalidade, as preocupações pertinentes manifestadas no âmbito do procedimento previsto no artigo 7.º, n.º 1, do TUE iniciado pelo Parlamento Europeu, os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência e as recomendações específicas por país pertinentes no âmbito do Semestre Europeu, recomenda-se que a Hungria:

- Melhore a transparência dos sistemas de distribuição de processos nos tribunais de instância inferior, tendo em conta as normas europeias na matéria;
- Adote medidas estruturais para aumentar a remuneração dos juízes, procuradores, funcionários judiciais e funcionários do Ministério Público, tendo em conta as normas europeias em matéria de remuneração do sistema judicial;
- Adote reformas abrangentes sobre a representação de grupos de interesses e as «portas giratórias» e reforce o sistema de declarações de património, assegurando que a supervisão e a aplicação são eficazes;
- Estabeleça um historial sólido de investigações, ações penais e sentenças transitadas em julgado nos processos de corrupção de alto nível;

- Introduza mecanismos para reforçar a independência funcional da entidade reguladora dos meios de comunicação social, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência das entidades reguladoras dos meios de comunicação social;
- Adote legislação para assegurar uma distribuição equitativa e transparente das despesas de publicidade por parte do Estado e das empresas públicas;
- Reforce as regras e os mecanismos destinados a melhorar a governação independente e a independência editorial dos meios de comunicação social de serviço público, tendo em conta as normas europeias em matéria de meios de comunicação social de serviço público;
- Elimine os obstáculos que afetam as organizações da sociedade civil e promova um espaço cívico seguro e propício, nomeadamente por meio da revogação da legislação que prejudica a sua capacidade de trabalho, em especial o imposto sobre a imigração.

RECOMENDAÇÕES PARA MALTA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, Malta efetuou:

- Alguns progressos na resposta à necessidade de participação do poder judicial no processo de nomeação do presidente do Supremo Tribunal, tendo em conta as normas europeias em matéria de nomeações judiciais e o parecer da Comissão de Veneza;
- Alguns progressos adicionais na intensificação dos esforços no sentido de melhorar a eficiência da justiça, em especial a redução da duração dos processos;
- Alguns progressos na resolução dos problemas relacionados com a duração das investigações de casos de corrupção de alto nível e nenhum progresso no estabelecimento de um registo sólido de decisões transitadas em julgado;
- Alguns progressos na adoção de salvaguardas legislativas e outras com vista a melhorar as condições de trabalho dos jornalistas, mas nenhum progresso no acesso a documentos oficiais, tendo em conta as normas europeias em matéria de proteção dos jornalistas e de acesso aos documentos oficiais;
- Nenhum progresso no reforço das regras e mecanismos destinados a melhorar a governação independente e a independência editorial dos meios de comunicação social de serviço público, tendo em conta as normas europeias em matéria de meios de comunicação social de serviço público;
- Nenhum progresso no estabelecimento de uma instituição nacional de defesa dos direitos humanos, tendo em conta os Princípios de Paris da ONU;
- Alguns progressos quanto à participação pública no processo legislativo, embora não tenha sido estabelecido um quadro formal.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, recomenda-se que Malta:

- Prossiga o projeto de reforma aprovado pelo Governo destinado a incluir o poder judicial no processo de nomeação do presidente do Supremo Tribunal;
- Intensifique os esforços no sentido de melhorar a eficiência da justiça, incluindo através da disponibilização de recursos adicionais, tendo especialmente em vista a redução da duração dos processos;
- Prossiga os esforços para resolver os problemas relacionados com a duração das investigações de casos de corrupção de alto nível e intensifique os esforços no sentido de estabelecer um registo sólido de decisões transitadas em julgado;
- Adote salvaguardas legislativas e outras com vista a melhorar as condições de trabalho dos jornalistas, incluindo o acesso a documentos públicos, tendo em conta as normas europeias em matéria de proteção dos jornalistas e de acesso aos documentos oficiais;
- Reforce as regras e os mecanismos destinados a melhorar a governação independente e a independência editorial dos meios de comunicação social de serviço público, tendo em conta as normas europeias em matéria de meios de comunicação social de serviço público;
- Intensifique as medidas no sentido de criar uma instituição nacional de defesa dos direitos humanos, tendo em conta os Princípios de Paris da ONU;

- Introduza um quadro formal para a participação pública no processo legislativo.

RECOMENDAÇÕES PARA OS PAÍSES BAIXOS

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, os Países Baixos efetuaram:

- Alguns progressos adicionais nos esforços para melhorar o nível de digitalização do sistema judicial, nomeadamente no que respeita à publicação das sentenças;
- Alguns progressos adicionais na conclusão da revisão das regras relativas a «portas giratórias» aplicáveis a antigos ministros e secretários de Estado, incluindo um período de incompatibilidade de dois anos e restrições às atividades remuneradas;
- Alguns progressos no estabelecimento de regras de transparência mais rigorosas em matéria de representação de grupos de interesses para os membros do Governo e do Parlamento;
- Alguns progressos adicionais no acompanhamento exaustivo do caso dos subsídios de guarda de crianças, envolvendo todas as autoridades estatais competentes, com base no trabalho da Comissão Estatal para o Estado de Direito.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recomenda-se que os Países Baixos:

- Prossigam os esforços para dar resposta à escassez de recursos humanos e às difíceis condições de trabalho no sistema judicial;
- Concluam a revisão das regras relativas a «portas giratórias» aplicáveis a antigos ministros e secretários de Estado, incluindo um período de incompatibilidade de dois anos e restrições às atividades remuneradas;
- Estabeleçam regras de transparência mais rigorosas em matéria de representação de grupos de interesses para os membros do Governo e do Parlamento;
- Reforcem a governação dos meios de comunicação social de serviço público e a sua capacidade para defender as normas jornalísticas, tendo em conta as normas europeias em matéria de comunicação social de serviço público;
- Assegurem um acompanhamento adequado das recomendações da Comissão Estatal para o Estado de Direito, reforçando a proteção jurídica dos cidadãos.

RECOMENDAÇÕES PARA A ÁUSTRIA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, a Áustria efetuou:

- Nenhum progresso na resposta à necessidade de envolver o poder judicial nos procedimentos de nomeação dos presidentes dos tribunais administrativos, tendo em conta as normas europeias relativas às nomeações judiciais e à seleção dos presidentes dos tribunais;
- Nenhum progresso na reforma destinada à criação de um Ministério Público Federal independente, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência e autonomia do Ministério Público, incluindo para assegurar o funcionamento independente da autoridade competente para o exercício da ação penal especializada no combate à corrupção;
- Nenhum progresso na introdução de regras eficazes em matéria de declaração de património e de interesses dos deputados, incluindo mecanismos de acompanhamento e sancionatórios eficazes;
- Nenhum progresso na adoção de legislação para reforçar o quadro relativo à representação de grupos de interesses, nomeadamente no que se refere ao seu âmbito de aplicação, supervisão e execução;
- Alguns progressos adicionais na tomada de medidas para reformar o quadro de atribuição de publicidade estatal pelas autoridades públicas a todos os níveis, em especial para melhorar a equidade da sua repartição;
- A plena aplicação da recomendação no sentido de avançar com a reforma relativa ao acesso à informação pública, tendo em conta as normas europeias em matéria de acesso aos documentos oficiais.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recomenda-se que a Áustria:

- Dê resposta à necessidade de envolver o poder judicial nos procedimentos de nomeação dos presidentes dos tribunais administrativos, tendo em conta as normas europeias relativas às nomeações judiciais e à seleção dos presidentes dos tribunais;
- Prossiga com a reforma destinada à criação de um Ministério Público Federal independente, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência e autonomia do Ministério Público, incluindo para assegurar o funcionamento independente da autoridade competente para o exercício da ação penal especializada no combate à corrupção;
- Introduza regras eficazes em matéria de declaração de património e de interesses dos deputados, incluindo mecanismos de acompanhamento e sancionatórios eficazes;
- Adote uma proposta legislativa para reforçar o quadro relativo à representação de grupos de interesses, que inclua um registo de transparência;
- Tome medidas para assegurar uma aplicação e fiscalização adequada no que diz respeito à distribuição equitativa da publicidade estatal.

RECOMENDAÇÕES PARA A POLÓNIA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, a Polónia efetuou:

- Alguns progressos na separação da função de ministro da Justiça da função de procurador-geral e progressos significativos na prossecução dos esforços para assegurar a independência funcional do Ministério Público relativamente ao Governo;
- Nenhum progresso no reforço das regras de integridade vigentes mediante a introdução de regras sobre a representação de grupos de interesses e alguns progressos na normalização de um sistema em linha para declarações de património dos funcionários públicos e dos deputados;
- Alguns progressos na garantia de investigações e ações penais independentes e eficazes, nenhum progresso na abordagem do vasto âmbito das imunidades dos quadros superiores e nenhum progresso na abstenção de introduzir cláusulas de impunidade na legislação, a fim de possibilitar a constituição de um historial sólido de processos de corrupção de alto nível;
- Alguns progressos na garantia da observância de procedimentos equitativos, transparentes e não discriminatórios para a concessão de licenças de exploração aos meios de comunicação social;
- Alguns progressos no reforço das regras e mecanismos destinados a melhorar a governação independente e a independência editorial dos meios de comunicação social de serviço público, tendo em conta as normas europeias em matéria de meios de comunicação social de serviço público;
- A plena aplicação da recomendação no sentido de assegurar um acompanhamento mais sistemático das conclusões do Supremo Tribunal de Contas e garantir, com carácter de urgência, a nomeação dos seus membros, a fim de assegurar o seu funcionamento eficaz;
- Progressos significativos na melhoria do quadro de ação da sociedade civil e a plena aplicação da recomendação no sentido de prosseguir tais esforços no que respeita ao provedor de Justiça, tendo em conta as normas europeias relativas à sociedade civil e às instituições de provedoria de justiça.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, incluindo o encerramento do procedimento previsto no artigo 7.º, n.º 1, pela Comissão Europeia, e tendo em conta o Plano de Ação sobre o Estado de Direito destinado a reforçar a independência judicial, recordando ainda a obrigação de respeitar os acórdãos do Tribunal de Justiça da União Europeia relacionados com o Estado de direito e os procedimentos de infração relacionados com o Estado de direito referidos no capítulo relativo ao país, bem como recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, recomenda-se que a Polónia:

- Prossiga os esforços para separar a função de ministro da Justiça da função de procurador-geral e assegure a independência funcional do Ministério Público relativamente ao Governo;
- Reforce as regras de integridade vigentes mediante a introdução de regras sobre a representação de grupos de interesses e de um sistema normalizado em linha para declarações de património dos funcionários públicos e dos deputados;
- Prossiga os esforços para garantir investigações e ações penais independentes e eficazes, aborde o vasto âmbito das imunidades dos quadros superiores e suprima as cláusulas de

impunidade introduzidas anteriormente na legislação, a fim de possibilitar a constituição de um historial sólido de processos de corrupção de alto nível;

- Prossiga os esforços para garantir a observância de procedimentos equitativos, transparentes e não discriminatórios para a concessão de licenças de exploração aos meios de comunicação social;
- Prossiga esforços para assegurar um quadro legislativo eficaz relativamente à governação independente e à independência editorial dos meios de comunicação social de serviço público, tendo em conta as normas europeias em matéria de meios de comunicação social de serviço público;
- Dê continuidade ao processo em curso para melhorar o quadro de ação da sociedade civil, tendo em conta as normas europeias relativas às organizações da sociedade civil.

RECOMENDAÇÕES PARA PORTUGAL

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, Portugal efetuou:

- Alguns progressos na prossecução dos esforços para assegurar recursos humanos adequados ao sistema judicial, em especial no referente ao pessoal não judicial, e alguns progressos adicionais na melhoria da sua eficiência, em particular no que se refere aos tribunais administrativos e tributários;
- Progressos adicionais significativos na prossecução dos esforços para reforçar a transparência da distribuição dos processos, em especial acompanhando a implementação das novas regras de distribuição eletrónica;
- Alguns progressos adicionais na prossecução dos esforços para assegurar recursos suficientes para a prevenção, investigação e ação penal no domínio da corrupção, incluindo para o novo Mecanismo Anticorrupção;
- Alguns progressos adicionais na garantia de um acompanhamento e verificação eficazes das declarações de património pela Entidade para a Transparência;
- Alguns progressos adicionais na conclusão das reformas destinadas a melhorar a transparência do processo legislativo, em particular no que respeita à implementação de instrumentos de avaliação de impacto.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, recomenda-se que Portugal:

- Aumente os esforços para assegurar recursos humanos adequados ao sistema judicial, em especial no referente aos funcionários judiciais, e prossiga esforços para melhorar a sua eficiência, em particular no que se refere aos tribunais administrativos e tributários;
- Tome medidas com vista a garantir a adequação da lei geral do processo penal para gerir eficazmente processos penais complexos;
- Prossiga os esforços envidados para assegurar recursos suficientes para a prevenção, investigação e ação penal no domínio da corrupção, incluindo para o novo Mecanismo Anticorrupção;
- Assegure o acompanhamento e verificação eficazes das declarações de património pela Entidade para a Transparência;
- Conclua as reformas destinadas a melhorar a transparência do processo legislativo, em particular no que respeita à implementação de instrumentos de avaliação de impacto.

RECOMENDAÇÕES PARA A ROMÉLIA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, a Roménia efetuou:

- Alguns progressos adicionais na conclusão do processo iniciado com vista a ter em conta as recomendações contidas no parecer da Comissão de Veneza sobre a legislação em matéria de justiça;
- Alguns progressos adicionais na disponibilização de recursos humanos adequados ao sistema judicial, incluindo para os serviços do Ministério Público, tendo em conta as normas europeias em matéria de recursos para o sistema judicial;
- Alguns progressos na adoção de medidas, em especial a nível operacional, para dar resposta às preocupações que subsistem quanto à investigação e à repressão das infrações penais no sistema judiciário, nomeadamente no que respeita aos crimes de corrupção, tendo em conta as normas europeias;
- Nenhum progresso na introdução de regras em matéria de representação de grupos de interesses aplicáveis aos deputados;
- Nenhum progresso no reforço das regras e mecanismos destinados a melhorar a governação independente e a independência editorial dos meios de comunicação social de serviço público, tendo em conta as normas europeias em matéria de meios de comunicação social de serviço público;
- Nenhum progresso na garantia de realização de consultas públicas eficazes antes da adoção de legislação;
- Alguns progressos na obtenção da acreditação de uma instituição nacional de direitos humanos, tendo em conta os princípios de Paris da ONU.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, recomenda-se que a Roménia:

- Conclua o processo iniciado com vista a ter em conta as recomendações da Comissão de Veneza sobre a legislação em matéria de justiça, nomeadamente através de consultas e avaliações, a fim de melhorar a legislação em matéria de justiça numa próxima oportunidade;
- Prossiga os esforços no sentido da disponibilização de recursos humanos adequados ao sistema judicial, incluindo para os serviços de acusação, tendo em conta as normas europeias em matéria de recursos do sistema judicial;
- Tome medidas, em especial a nível operacional, para assegurar uma investigação e repressão eficientes das infrações penais no sistema judiciário, nomeadamente no que respeita aos crimes de corrupção, tendo em conta as normas europeias;
- Introduza regras em matéria de representação de grupos de interesses aplicáveis aos deputados;
- Aumente os esforços para reforçar as regras e os mecanismos destinados a melhorar a governação independente e a independência editorial dos meios de comunicação social de serviço público, tendo em conta as normas europeias em matéria de meios de comunicação social de serviço público;

- Intensifique os esforços para garantir a realização de consultas públicas efetivas antes da adoção de legislação;
- Avance no processo com vista a obter a acreditação de duas instituições nacionais de direitos humanos, tendo em conta os princípios de Paris da ONU.

RECOMENDAÇÕES PARA A ESLOVÉNIA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, a Eslovénia efetuou:

- Progressos adicionais significativos na execução do processo para assegurar que as regras relativas aos inquéritos parlamentares preveem salvaguardas adequadas no que respeita à independência dos juízes e procuradores do Ministério Público, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência judicial;
- Alguns progressos quanto à necessidade de assegurar que a reforma das nomeações judiciais contenha salvaguardas adequadas para a independência judicial, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência judicial;
- Alguns progressos na adoção de medidas para aumentar a remuneração dos juízes e dos magistrados do Ministério Público, tendo em conta as normas europeias em matéria de recursos e remuneração do sistema judicial;
- Alguns progressos adicionais quanto à recomendação no sentido de adotar a nova estratégia e o novo plano de ação de luta contra a corrupção, com medidas concretas e um calendário para a sua aplicação, bem como alguns progressos na intensificação dos esforços para garantir um historial de investigações, ações penais e sentenças transitadas em julgado em matéria de crimes de corrupção, nomeadamente em casos de alto nível;
- Alguns progressos no arranque do processo legislativo e na prossecução do processo de adoção de salvaguardas não legislativas relativamente à proteção dos jornalistas, especialmente na Internet, tendo em conta as normas europeias em matéria de proteção dos jornalistas.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, recomenda-se que a Eslovénia:

- Conclua o processo legislativo para alterar as regras relativas aos inquéritos parlamentares com salvaguardas adequadas no que respeita à independência dos juízes e procuradores do Ministério Público, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência judicial;
- Adote medidas adicionais para assegurar que a reforma das nomeações judiciais contenha salvaguardas adequadas para a independência judicial, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência judicial;
- Conclua as medidas para aumentar a remuneração dos juízes e dos magistrados do Ministério Público, tendo em conta as normas europeias em matéria de recursos e remuneração do sistema judicial;
- Conclua a adoção da nova estratégia e do novo plano de ação de luta contra a corrupção e inicie a aplicação e tome medidas para garantir um historial de investigações, ações penais e sentenças transitadas em julgado em matéria de crimes de corrupção, nomeadamente em casos de alto nível;
- Prossiga a execução do processo de adoção de salvaguardas legislativas e não legislativas para melhorar a proteção dos jornalistas, especialmente na Internet, tendo em conta as normas europeias em matéria de proteção dos jornalistas;

- Assegure a existência de regras ou mecanismos para a concessão aos meios de comunicação social de serviço público de financiamento adequado ao cumprimento da sua missão de serviço público, garantindo simultaneamente a sua independência;

RECOMENDAÇÕES PARA A ESLOVÁQUIA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, a Eslováquia efetuou:

- Nenhum progresso na introdução de medidas destinadas a assegurar que os membros do Conselho Superior da Magistratura, nomeadamente os que não são eleitos pelos juízes, estejam sujeitos a garantias suficientes de independência no que respeita à sua destituição, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência dos Conselhos Superiores da Magistratura;
- Nenhum progresso na garantia de existência de salvaguardas suficientes e o respeito pelas mesmas aquando da sujeição dos juízes a responsabilidade penal pelo crime de «abuso de direito» no que se refere às suas decisões judiciais;
- Nenhum progresso na introdução de propostas para regulamentar a atividade dos grupos de interesses e reforçar a legislação em matéria de conflitos de interesses e declarações de património;
- Nenhum progresso na tomada de medidas para melhorar a coordenação entre as diferentes entidades policiais e assegurar a objetividade das decisões do Ministério Público, não tendo sido igualmente realizadas alterações legislativas a fim de limitar o poder do procurador-geral para anular decisões do Ministério Público, com vista a promover um historial sólido de casos de corrupção de alto nível;
- Nenhum progresso na melhoria da governação independente e da independência editorial dos meios de comunicação social de serviço público, tendo em conta as normas europeias em matéria de meios de comunicação social de serviço público;
- Nenhum progresso nos esforços para avançar com o processo de estabelecimento de salvaguardas legislativas e outras com vista a melhorar a segurança física e as condições de trabalho dos jornalistas, incluindo a reforma da legislação em matéria de difamação, tendo em conta as normas europeias em matéria de proteção dos jornalistas;
- Nenhum progresso na garantia de realização de consultas públicas eficazes e da participação das partes interessadas no processo legislativo.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, bem como as recomendações específicas por país pertinentes no âmbito do Semestre Europeu, recomenda-se que a Eslováquia:

- Introduza medidas destinadas a assegurar que os membros do Conselho Superior da Magistratura, nomeadamente os que não são eleitos pelos juízes, estejam sujeitos a garantias suficientes de independência no que respeita à sua destituição, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência dos Conselhos Superiores da Magistratura;
- Assegure a existência de salvaguardas suficientes e o respeito pelas mesmas aquando da sujeição dos juízes a responsabilidade penal pelo crime de «abuso de direito» no que se refere às suas decisões judiciais;
- Introduza propostas para regulamentar a atividade dos lóbis e reforçar a legislação em matéria de conflitos de interesses e declarações de património;

- Assegure a eficácia e independência da investigação e ação penal contra casos de corrupção de alto nível, com vista a estabelecer um historial sólido, nomeadamente impedindo eventuais interferências nesses processos e limitando o exercício do poder do procurador-geral para anular decisões definitivas em matéria de investigação e de ação penal;
- Reforce as regras e os mecanismos destinados a restabelecer e proteger melhor a governação independente e a independência editorial dos meios de comunicação social de serviço público, tendo em conta as normas europeias em matéria de meios de comunicação social de serviço público;
- Avance com o processo de estabelecimento de salvaguardas legislativas e outras com vista a melhorar a segurança física e as condições de trabalho dos jornalistas, incluindo a reforma da legislação em matéria de difamação, tendo em conta as normas europeias em matéria de proteção dos jornalistas;
- Assegure a consulta pública efetiva e a participação das partes interessadas no processo legislativo, evitando, nomeadamente, a utilização excessiva do procedimento acelerado.

RECOMENDAÇÕES PARA A FINLÂNDIA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, a Finlândia efetuou:

- Progressos significativos quanto à recomendação no sentido de continuar a dar seguimento ao relatório sobre a avaliação e as futuras tendências de desenvolvimento do sistema judicial, bem como alguns progressos na reforma da nomeação de juízes leigos, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência judicial;
- Nenhum progresso na adoção de legislação sobre o tráfico de influências e alguns progressos na prossecução das medidas para propor uma revisão da infração penal de suborno de funcionários estrangeiros;
- Nenhum progresso no reforço do quadro de integridade e responsabilidade aplicável aos ministros e outras pessoas a quem sejam confiadas funções executivas de topo, adotando um código de conduta para os mesmos;
- Alguns progressos adicionais na implementação da reforma da Lei relativa à abertura das atividades governamentais, a fim de garantir um acesso efetivo e mais amplo à documentação, tendo em conta as normas europeias sobre o acesso aos documentos públicos.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recomenda-se que a Finlândia:

- Prossiga os trabalhos do grupo de trabalho «Garantias do Estado de direito e Desenvolvimento do Sistema Judicial», com vista a reforçar a independência do sistema judicial e a qualidade da proteção jurídica;
- Reforme o processo de nomeação dos juízes leigos, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência judicial;
- Adote legislação sobre o tráfico de influências e proponha uma revisão do crime de suborno de funcionários estrangeiros;
- Reforce o quadro de integridade e responsabilidade aplicável aos ministros e outras pessoas a quem sejam confiadas funções executivas de topo, adotando um código de conduta para os mesmos;
- Continue a avançar com a reforma da Lei relativa à abertura das atividades governamentais, a fim de garantir um acesso efetivo e mais amplo à documentação, tendo em conta as normas europeias sobre o acesso aos documentos oficiais.

RECOMENDAÇÕES PARA A SUÉCIA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito, a Suécia efetuou:

- Nenhum progresso quanto à necessidade de assegurar que o sistema de nomeação de juízes leigos salvaguarde a sua independência, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência judicial;
- A plena aplicação da avaliação relativa ao âmbito, ao impacto e à aplicação das regras relativas às «portas giratórias» que abrangem as funções executivas de topo no Governo;
- Alguns progressos no reforço da luta contra o suborno de funcionários estrangeiros mediante a alteração das definições jurídicas em vigor, a fim de melhorar a ação penal e as sentenças transitadas em julgado nos processos por suborno de funcionários estrangeiros;
- Alguns progressos adicionais na prossecução dos esforços para garantir que as reformas em curso do quadro jurídico relativo ao financiamento e ao funcionamento das organizações da sociedade civil não afetem indevidamente a participação da sociedade civil.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recomenda-se que a Suécia:

- Assegure que o sistema de nomeação de juízes leigos salvaguarde a sua independência, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência judicial;
- Assegure um seguimento adequado da avaliação das regras relativas às «portas giratórias»;
- Reforce a luta contra o suborno de funcionários estrangeiros mediante a alteração das definições jurídicas em vigor, a fim de melhorar a ação penal e as sentenças transitadas em julgado nos processos por suborno de funcionários estrangeiros;
- Continue a envidar esforços para garantir que as reformas do quadro jurídico relativo ao financiamento e ao funcionamento das organizações da sociedade civil não afetem indevidamente a participação da sociedade civil.